

Considerando o ambiente de manifestação eletrônica, já há algum tempo tenho procurado me manter serena e absolutamente equidistante de toda e qualquer sorte de comentários ali formulados ainda que os mesmos sejam ofensivos à minha pessoa. Jamais respondi, rebati ou critiquei qualquer e-mail a que tenha tido acesso tendo, inclusive, requerido a minha saída do grupo de discussão virtual.

Todavia, confesso, que muitas vezes, tive vontade de me envolver, mas, sempre optei pelo meu silêncio, de outro giro convicta de que o direito de manifestação é sagrado e garantido constitucionalmente.

Porém, considerando os últimos acontecimentos envolvendo, agora, não apenas a Defensora Pública, mas a Conselheira Eleita, que junto com outros 03 nobres colegas convocou uma reunião extraordinária, reputo obrigatória a minha manifestação, posto que a questão não é mais pessoal, mas, institucional tendo eu não só o direito, mas o dever, de me manifestar.

Ademais, de nada adianta selar um acordo visando o bom caminhar da instituição, bem maior de todos nós, se colegas Defensores Públicos, integrantes da Administração, porque Coordenadores, desdenham de nosso sincero empenho em caminhar adiante.

Portanto, que fique claro, manifesto-me neste nobre CS porque a questão está atingindo não a mim, individualmente, mas ao CS como um todo, razão pela qual reputo que a matéria mereça guarida junto a este colegiado.

Pois bem, inicio afirmando a minha indignação ao receber, em 16 de outubro de 2008, em meu e-mail particular, uma mensagem intitulada de “Informe 02”, assinada pelos Drs. Wesley Cardoso e Evaldo Gonçalves da Cunha tecendo críticas acerca do presidente da ADEP e, em um certo momento, afirmando:

“Notem que, dentre **todos** os atos praticados pelo Dr. Belmar e publicados na Imprensa Oficial, apenas a implementação das Coordenadorias Regionais não foi atacada por alguns membros do Conselho Superior que têm ligação com as mesmas pessoas que comandam a DPMG há anos. E sabem o porquê? Muitos Defensores Públicos do interior aplaudiram a idéia, e não seria "politicamente recomendável"... Pelo menos a maioria teve bom senso e anularam aquele ato absurdo que praticaram na calada da noite. Tomara que caminhem juntos pra nos dar soluções”.

Gostaria de rebater aos honrados Coordenadores, colegas a quem sempre tratei com o maior respeito e elegância, e esclarecer que quem se reúne na calada da noite é bandido, quadrilheiro, marginal e que naquele dia, 08 de outubro, ficaram reunidos até as 04:00 horas da manhã, oito conselheiros, absolutamente idôneos, sem nenhuma preocupação política, mas tão somente institucional, com o único objetivo de resguardar a autonomia do CSDP, que sobreviverá a todas administrações e a todos nós, cabendo, aos Conselheiros, dentro de suas convicções institucionais, legitimados quer pela antiguidade, quer pelo voto da classe, vigiar e zelar por seu pleno funcionamento. Desta forma, não estávamos reunidos na calada da noite, estávamos reunidos em nosso prédio, exercendo nossas atribuições legítimas e presididos pelo Dr. Marcelo Tadeu, Corregedor Geral da instituição.

Desta forma, quero rogar aos nobres colegas Coordenadores a quem sempre respeitei e jamais lancei contra os mesmos qualquer comentário desairoso que fosse,

que retirem meu e-mail particular de sua lista de mensagem, a se perpetuarem comentários deste jaez prefiro não recebê-los.

Quero, ainda, registrar que chegou às minhas mãos material impresso, que teria sido enviado por e-mail à classe, pelo Defensor Público Clayton Rodrigues Sabino Barbosa, na condição de Conselheiro, também acerca da reunião convocada por mim e por outros 03 colegas conselheiros e reputo necessário tecer alguns comentários acerca de referida comunicação porque, data vênua, a mesma é equivocada em diversos pontos e foi subscrita á título de informar a classe acerca da sessão do dia 08/10/2008. Se não, vejamos.

O nobre colega afirma que, naquela data, “os conselheiros que assinaram a Convocação chegaram no andar do Defensor Geral, com os ânimos exaltados, e perquerindo o motivo da não entrada dos membros do antigo Quadro Suplementar quando foram informados pelo DPG que ele já havia autorizado a entrada”.

Engana-se o Conselheiro Clayton porque eu, por exemplo, estava ao lado da Dra. Ana Claudia Alexandre que, por sua vez, apresentava-se ABSOLUTAMENTE calma, sem nenhum traço de exaltação, ao passo que, de minha parte, tive uma terrível queda de pressão, tendo ficado absolutamente calada e imóvel, não tendo ouvido a manifestação do nobre Dr. Belmar. Alias, ressalte-se por oportuno, que fui recebida no 11º andar por um policial militar que me tratou rispidamente elevando, inclusive, o tom de voz.

Também reputo ofensiva a afirmação do Conselheiro Clayton no sentido de que teria chegado a informação “que existiria membro do Conselho Superior entrando na Garagem do prédio com membros do antigo QS na tentativa de burlar a proibição que já não existia”. Concessa vênua, esta afirmação descabida expõe a todos os membros do Conselho, além de ser absolutamente LEVIANA, com o perdão da expressão.

Em um outro tópico de seu esclarecimento, o nobre Conselheiro Clayton assevera que após a reunião ter sido encerrada, ele retornou à Uberlândia e, posteriormente ficou sabendo que “alguns Conselheiros permaneceram na sala de reuniões por mais algum tempo”.

Ora, se o objetivo sincero era informar a classe porque o h. Conselheiro não declinou o nome dos 08 Conselheiros que ficaram fazendo a reunião até às 04:00 horas da manhã de 5ª feira.

O nobre conselheiro, depois de se posicionar desfavoravelmente à convocação formulada, comentando dispositivos do Regimento Interno do CS, alega que quem, eventualmente, fez outra interpretação sobre o tema “o fez premido por falta de informação pois resta claro que interpretação diversa conduz ao desrespeito à nossa LC (art. 27). Note-se que a ofensa aqui foi DIRETA aos 04 colegas Conselheiros que convocaram a reunião...

Em seguida, no item “Mérito da Pauta”, o Conselheiro afirma que ele próprio ponderou que gostaria de discutir (doutrinariamente) sobre 1) Promoções e 2) Edital de Concurso e que sobre estes assuntos recebeu as seguintes explanações (...). Agora eu questiono: Ponderou onde, quando, com quem e recebeu as explanações de quem se foi o primeiro a se retirar daquela reunião?

Na seqüência daquilo que o Conselheiro Clayton apresentou como informativo aos colegas, ainda expôs;

“Se existem caminhos outros para superar este entrave então nos debrucemos sobre eles. O que não pode é transparecer que haveria uma disputa de poder por aqueles que o perderam nas urnas ou uma possível criação de fato político com vistas à eleição de nossa Associação”.

Criação de fato político.... Quer dizer agora que aquele que “perde nas urnas” está condenado a silenciar para sempre?

Ressalve-se que os Conselheiros que convocaram a reunião foram ELEITOS pela classe e somente procederam desta forma porque estavam (e estão) preocupados com o seu destino.

Depois, curiosamente, o conselheiro informa à classe que, sobre o EDITAL DO CONCURSO, teria adiantado a preocupação de muitos Defensores Públicos e pessoas outras que querem prestar o Concurso acerca de algumas situações tais como (...) e arrola as ditas situações, contudo, gostaria que o conselheiro esclarecesse para quem ele adiantou estas situações se foi ele o primeiro a sair da reunião. Certamente se adiantou as situações a que se referiu não foi no CS.

Derradeiramente, o que mais me impressionou, foi a afirmação do Conselheiro no sentido de que “até onde entendi (naquele tumulto não era fácil entender alguma coisa) (...)”, como pode o mesmo afirmar que havia tumulto se ele nem ficou na reunião daquele dia e é ele mesmo que afirma que assim que a reunião foi encerrada pelo DPG ele tratou de retornar para Uberlândia.

Então, tumulto aonde? Se houve tumulto NÃO FOI NA REUNIÃO que prosseguiu sem a presença do nobre conselheiro, a quem gostaria de informar que transcorreu dentro da maior tranqüilidade e ambiente de cordialidade, não sendo correto V. Exa. passar para a classe esta informação desviada da realidade, devendo esclarecer onde foi que houve tumulto no debate da questão concernente ao concurso, debate este que não foi travado com seus pares conselheiros naquele dia.

Por fim, tenho que concordar com o h. conselheiro quando ele aduz que atenderá à quaisquer convocações que obedeçam a nossa lei e o nosso regimento, feitas, portanto, pelo DPG. Eu também, porém, de minha parte acrescento, desde que resguardado o Estado Democrático de Direito porque a obediência cega se equivale à escravidão, razão pela qual, de público, quero empenhar meu respeito ao DPG, mas a ninguém, salvo àquele que ressuscitou ao 3º dia, empenho a minha subserviência ou servidão.

Finalizando, sempre encantada com Mario Quintana, citado pelo h. Conselheiro, de fato, “eles passarão. Nós, passarinho....” Porém, para os Conselheiros, reputo mais adequado Isaías 40.31, porque devemos seguir, com forças renovadas, incansáveis, como águias.

Diante do exposto, sendo certo que, data vênia, as informações colacionadas pelo nobre conselheiro, à classe, não são de todo condizentes com a verdade e nem refletem a voz unânime deste CS, sendo algumas delas, data vênia, ofensivas, REQUEIRO seja submetido a este eg. Conselho a questão da legitimidade do

Conselheiro se manifestar perante a classe, na condição de conselheiro, fora do ambiente oficial do órgão colegiado.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2008

Andréa Abritta Garzon Tonet
Defensora Pública e membro do Conselho Superior